

Anexos ao Regulamento Municipal para Férias Desportivas e Culturais

(Aprovados em reunião ordinária da Câmara Municipal de Bragança de 14 de Maio de 2012)

ANEXO I

Direitos e deveres do coordenador

1- Constituem **direitos** do coordenador:

- a) Participar no processo de selecção dos monitores para acompanhamento dos participantes nas Férias Desportivas e Culturais;
- b) Propor a entidade organizadora a exclusão de qualquer participante cuja acção tenha afectado o normal funcionamento das Férias Desportivas e Culturais;
- c) Alterar o cronograma de actividades no decurso das Férias Desportivas e Culturais sempre que se verifiquem situações que impeçam o seu normal cumprimento;
- d) Solicitar aos pais ou encarregado de educação a retirada do(s) seu(s) educandos das Férias Desportivas e Culturais sempre que se recusem a cumprir as actividades previstas no cronograma de actividades, salvaguardando o direito do participante previsto na alínea e), do n.º 1, do artigo 12º do regulamento.

2- Constituem **deveres do** coordenador:

- a) Garantir o funcionamento das Férias Desportivas e Culturais, cabendo-lhe a superintendência técnica, pedagógica e administrativa das respectivas actividades;
- b) Elaborar o plano de actividades e acompanhar a sua boa execução;
- c) Coordenar a acção do corpo técnico;
- d) Assegurar o cumprimento do regulamento;
- e) Zelar pela prudente utilização e boa conservação dos equipamentos e instalações;
- f) Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança;
- g) Elaborar o relatório final do programa;
- h) Proceder ao desenvolvimento dos procedimentos necessários à substituição de monitores sempre que se preveja falta de um monitor ou quando se verifiquem falhas no cumprimento das condições acordadas para o bom funcionamento das Férias Desportivas e Culturais.

ANEXO II

Direitos e deveres dos monitores

- 1- Constituem **deveres** dos Monitores:
 - a) Solicitar ao coordenador a realização de reuniões para relato, análise e formulação de propostas de resolução de problemas e esclarecimento de dúvidas que se verifiquem no decurso das Férias Desportivas e Culturais;
 - b) Propor ao coordenador a exclusão de qualquer participante cuja ação tenha afectado o normal funcionamento das Férias Desportivas e Culturais;
 - c) Propor ao coordenador alterações ao cronograma de actividades no decurso das Férias Desportivas e Culturais sempre que se verifiquem situações que impeçam o seu normal cumprimento;
 - d) Propor ao coordenador alterações à retirada de participantes nas Férias Desportivas e Culturais sempre que se recusem a cumprir as actividades previstas no cronograma de actividades, salvaguardando o direito do participante previsto na alínea e) do nº 1, do artigo 12º, do regulamento.

- 2- Constituem **deveres** do monitor:
 - a) Acompanhar os participantes durante a realização das Férias Desportivas e Culturais, de acordo com o previsto no respectivo cronograma de actividades, prestando-lhes todo o apoio e auxílio que necessitem;
 - b) Coadjuvar o coordenador na organização das actividades das Férias Desportivas e Culturais e executar as suas instruções;
 - c) Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança;
 - d) Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições;
 - e) Informar o coordenador quando algum participante apresentar sinais evidentes de doença;
 - f) Cumprir os horários estabelecidos;
 - g) Assegurar o cumprimento do regulamento;
 - h) Participar nas reuniões convocadas pelo coordenador.

ANEXO III

Alimentação

- 1- Dado que o funcionamento das Férias Desportivas e Culturais, não abrange o período de almoço, a organização não disponibiliza aos participantes qualquer tipo de alimentação.
- 2- Cada participante deverá fazer-se acompanhar, diariamente, dos respectivos lanches para as refeições que pretendam tomar a meio dos períodos da manhã e da tarde.
- 3- Sempre que o desenvolvimento das actividades implique a permanência dos participantes durante o período de almoço nas Férias Desportivas e Culturais, será comunicado, pelo coordenador ou pelo monitores, aos pais e encarregados de educação a necessidade de se fazerem acompanhar da refeição.

ANEXO IV

Livro de Reclamações

- 1- Férias Desportivas e Culturais possuem um livro de reclamações disponível no balcão de atendimento da Piscina Municipal de Bragança, local d funcionamento do seu secretariado e de chegada e de partida dos participantes.